



## ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL  
DE VILHENA**



**Prefeitura  
Municipal  
de Vilhena**

**FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR**  
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA  
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

### SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10
JUNTA MÉDICA	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	12
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNI- CIPAIS	13



### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 63.498/2024

READAPTA A FUNÇÃO DA SERVIDORA MARA CRISTINA DOS SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2.289/2023,

#### DECRETA:

Art. 1º A readaptação funcional, a partir de 29 de outubro de 2024 a 7 de março de 2025, da servidora MARA CRISTINA DOS SANTOS, matrícula 2806, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial X, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Semed.

§ 1º O Setor de Recursos Humanos da Semed deverá efetuar e controlar a readaptação, de acordo com a avaliação e parecer expedido pela Junta Médica do Município - Ordem nº 784959 do Processo em referência, para:

- I - planejar jogos, atividades musicais e rítmicas, selecionar e preparar textos para proporcionar o ensino-aprendizagem;
- II - desenvolver na criança o gosto pelo desenho, pintura, modelagem, conversação, canto



e dança para compreensão do ambiente em que vive;  
III - participar do planejamento global da Semed para promover o aperfeiçoamento do ensino;  
IV - participar de seminário, palestra, treinamento e eventos para assegurar a melhoria do ensino-aprendizagem; e  
V - executar outras tarefas correlatas com a readaptação funcional.

§ 2º Homologa a readaptação funcional da servidora MARA CRISTINA DOS SANTOS referente ao período de 9 de setembro a 28 de outubro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 29 de outubro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 63.499/2024

READAPTA A FUNÇÃO DA SERVIDORA MARTA DE PAULA VIEIRA DE PAULA VIEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 4.117/2024,

#### D E C R E T A:

Art. 1º A readaptação funcional, a partir de 29 de outubro de 2024 a 5 de março de 2025, da servidora MARTA DE PAULA VIEIRA DE PAULA VIEIRA, matrícula 10219, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Semed.

§ 1º O Setor de Recursos Humanos da Semed deverá efetuar e controlar a readaptação, de acordo com a avaliação e parecer expedido pela Junta Médica do Município - Ordem nº 780927 do Processo em referência, para:  
I - participar do planejamento global da Semed para promover o aperfeiçoamento do ensino;  
II - registrar em diários de classe e/ou fichas apropriadas atividades realizadas no período escolar, com a finalidade de proceder à avaliação do desenvolvimento do curso, de forma eficiente e eficaz; e  
III - outras atribuições compatíveis com a readaptação funcional.

§ 2º Homologa a readaptação funcional da servidora MARTA DE PAULA VIEIRA DE PAULA VIEIRA referente ao período de 7 de setembro a 28 de outubro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 29 de outubro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 63.500/2024

READAPTA A FUNÇÃO DA SERVIDORA IVONETE GOMES DE SOUZA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 7.526/2022,

#### D E C R E T A:

Art. 1º A readaptação funcional, a partir de 29 de outubro de 2024 a 7 de março de 2025, da servidora IVONETE GOMES DE SOUZA, matrícula 6812, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível I, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial VII, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Semed.

§ 1º O Setor de Recursos Humanos da Semed deverá efetuar e controlar a readaptação, de acordo com a avaliação e parecer expedido pela Junta Médica do Município - Ordem nº 780868 do Processo em referência, para:  
I - participar do planejamento global da Semed para promover o aperfeiçoamento do ensino;  
II - registrar em diários de classe e/ou fichas apropriadas atividades realizadas no período escolar, com a finalidade de proceder à avaliação do desenvolvimento do curso, de forma eficiente e eficaz;  
III - participar de seminário, palestra, treinamento e eventos para assegurar a melhoria do ensino-aprendizagem; e  
IV - outras atribuições compatíveis com a readaptação funcional.

§ 2º Homologa a readaptação funcional da servidora IVONETE GOMES DE SOUZA referente ao período de 9 de setembro a 28 de outubro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 29 de outubro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 63.501/2024

READAPTA A FUNÇÃO DA SERVIDORA DEBORA SILVA SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2.312/2023,

#### D E C R E T A:

Art. 1º A readaptação funcional, a partir de 29 de outubro de 2024 a 8 de março de 2025, da servidora DEBORA SILVA SANTOS, matrícula 5718, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial VII, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Semed.

§ 1º O Setor de Recursos Humanos da Semed deverá efetuar e controlar a readaptação, de acordo com a avaliação e parecer expedido pela Junta Médica do Município - Ordem nº 775551 do Processo em referência, para:  
I - desenvolver na criança o gosto pelo desenho, pintura, modelagem, conversação, canto e dança para compreensão do ambiente em que vive;  
II - participar do planejamento global da Semed para promover o aperfeiçoamento do ensino; e  
III - outras atribuições compatíveis com a readaptação funcional.

§ 2º Homologa a readaptação funcional da servidora DEBORA SILVA SANTOS referente ao período de 10 de setembro a 28 de outubro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 29 de outubro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 63.502, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024**

READAPTA A FUNÇÃO DA SERVIDORA MONICA BARBOSA DA SILVA XAVIER.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 6.939/2022,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A readaptação funcional, a partir de 29 de outubro de 2024 a 10 de março de 2025, da servidora MONICA BARBOSA DA SILVA XAVIER, matrícula 7610, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Semed.

§ 1º O Setor de Recursos Humanos da Semed deverá efetuar e controlar a readaptação, de acordo com a avaliação e parecer expedido pela Junta Médica do Município - Ordem nº 775522 do Processo em referência, para:

- I - planejar jogos, atividades musicais e rítmicas, selecionar e preparar textos para proporcionar o ensino-aprendizagem;
- II - desenvolver na criança o gosto pelo desenho, pintura, modelagem, conversação, canto e dança para compreensão do ambiente em que vive;
- III - desenvolver na criança hábitos de higiene, obediência, tolerância, atributos morais e sociais para possibilitar a socialização;
- IV - participar do planejamento global da Semed para promover o aperfeiçoamento do ensino;
- V - registrar em diários de classe e/ou fichas apropriadas atividades realizadas no período escolar, com a finalidade de proceder à avaliação do desenvolvimento do curso, de forma eficiente e eficaz;
- VI - participar de seminário, palestra, treinamento e eventos para assegurar a melhoria do ensino-aprendizagem;
- VII - elaborar e aplicar exercícios práticos para o desenvolvimento da motricidade e percepção visual para favorecer a maturidade e aprendizagem da criança;
- VIII - desenvolver a faculdade criativa da criança ajudando-a compreender, relacionar e expressar-se dentro de uma lógica consciente;
- IX - colocar a criança em contato com a natureza para favorecer o amadurecimento e o desenvolvimento de suas potencialidades; e
- X - outras atribuições compatíveis com a readaptação funcional.

§ 2º Homologa a readaptação funcional da servidora MONICA BARBOSA DA SILVA XAVIER referente ao período de 12 de setembro a 28 de outubro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 29 de outubro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 63.503/2024**

READAPTA A FUNÇÃO DA SERVIDORA DENISE DE ALMEIDA GOULART SOSSAI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 5.531/2024,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A readaptação funcional, a partir de 29 de outubro de 2024 a 26 de março de 2025, da servidora DENISE DE ALMEIDA GOULART SOSSAI,

matrícula 6930, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial VI, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Semed.

§ 1º O Setor de Recursos Humanos da Semed deverá efetuar e controlar a readaptação, de acordo com a avaliação e parecer expedido pela Junta Médica do Município - Ordem nº 801416 do Processo em referência.

§ 2º Homologa a readaptação funcional da servidora DENISE DE ALMEIDA GOULART SOSSAI referente ao período de 28 de setembro a 28 de outubro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 29 de outubro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 63.504/2024**

READAPTA A FUNÇÃO DA SERVIDORA NILCÉLIA PINHEIRO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 1.048/2022,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A readaptação funcional, a partir de 29 de outubro de 2024 a 8 de março de 2025, da servidora NILCÉLIA PINHEIRO, matrícula 4445, detentora do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial VI, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Semed.

§ 1º O Setor de Recursos Humanos da Semed deverá efetuar e controlar a readaptação, de acordo com a avaliação e parecer expedido pela Junta Médica do Município - Ordem nº 775310 do Processo em referência.

§ 2º Homologa a readaptação funcional da servidora NILCÉLIA PINHEIRO referente ao período de 10 de setembro a 28 de outubro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 29 de outubro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 63.505/2024**

READAPTA A FUNÇÃO DA SERVIDORA ELIANE MARQUES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 13.582/2022,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A readaptação funcional, a partir de 29 de outubro de 2024 a 15 de março de 2025, da servidora ELIANE MARQUES, matrícula 6915, detentora do cargo de provimento efetivo de Merendeira, grupo

ocupacional ASD, classe A, referência salarial V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Semed.

§ 1º O Setor de Recursos Humanos da Semed deverá efetuar e controlar a readaptação, de acordo com a avaliação e parecer expedido pela Junta Médica do Município - Ordem nº 785167 do Processo em referência, para:

- I - verificar se os gêneros fornecidos para utilização correspondem à quantidade e as especificações das refeições a preparar;
- II - coordenar e controlar o bom funcionamento do maquinário de lavanderia e passadeira; e
- III - executar outras tarefas correlatas com a readaptação funcional.

§ 2º Homologa a readaptação funcional da servidora ELIANE MARQUES referente ao período de 17 de setembro a 28 de outubro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 29 de outubro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 63.506/2024

READAPTA A FUNÇÃO DA SERVIDORA MARTA XAVIER ALVES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 4.623/2022,

#### D E C R E T A:

Art. 1º A readaptação funcional, a partir de 29 de outubro de 2024 a 26 de março de 2025, da servidora MARTA XAVIER ALVES, matrícula 6981, detentora do cargo de provimento efetivo de Merendeira, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Semed.

§ 1º O Setor de Recursos Humanos da Semed deverá efetuar e controlar a readaptação, de acordo com a avaliação e parecer expedido pela Junta Médica do Município - Ordem nº 801360 do Processo em referência, para:

- I - transmitir os pedidos de comida e bebida à cozinha; e
- II - executar outras tarefas correlatas com a readaptação funcional.

§ 2º Homologa a readaptação funcional da servidora MARTA XAVIER ALVES referente ao período de 28 de setembro a 28 de outubro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 29 de outubro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 63.507/2024

READAPTA A FUNÇÃO DA SERVIDORA ZENIA DE SOUZA VILELA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 3.320/2022,

#### D E C R E T A:

Art. 1º A readaptação funcional, a partir de 29 de outubro de 2024 a 29 de março de 2025, da servidora ZENIA DE SOUZA VILELA, matrícula 1885, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial XI, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Semed.

§ 1º O Setor de Recursos Humanos da Semed deverá efetuar e controlar a readaptação, de acordo com a avaliação e parecer expedido pela Junta Médica do Município - Ordem nº 801332 do Processo em referência, para:

- I - participar do planejamento global da Semed para promover o aperfeiçoamento do ensino;
- II - registrar em diários de classe e/ou fichas apropriadas atividades realizadas no período escolar, com a finalidade de proceder à avaliação do desenvolvimento do curso, de forma eficiente e eficaz;
- III - participar de seminário, palestra, treinamento e eventos para assegurar a melhoria do ensino-aprendizagem;
- IV - elaborar e aplicar exercícios práticos para o desenvolvimento da motricidade e percepção visual para favorecer a maturidade e aprendizagem da criança; e
- V - outras atribuições compatíveis com a readaptação funcional.

§ 2º Homologa a readaptação funcional da servidora ZENIA DE SOUZA VILELA referente ao período de 1º de outubro a 28 de outubro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 29 de outubro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 63.508/2024

READAPTA A FUNÇÃO DA SERVIDORA SOLENI DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 5.161/2024,

#### D E C R E T A:

Art. 1º A readaptação funcional, a partir de 29 de outubro de 2024 a 29 de março de 2025, da servidora SOLENI DA SILVA, matrícula 10158, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Semed.

§ 1º O Setor de Recursos Humanos da Semed deverá efetuar e controlar a readaptação, de acordo com a avaliação e parecer expedido pela Junta Médica do Município - Ordem nº 801245 do Processo em referência, para:

- I - participar do planejamento global da Semed para promover o aperfeiçoamento do ensino;
- II - registrar em diários de classe e/ou fichas apropriadas atividades realizadas no período escolar, com a finalidade de proceder à avaliação do desenvolvimento do curso, de forma eficiente e eficaz;
- III - participar de seminário, palestra, treinamento e eventos para assegurar a melhoria do ensino-aprendizagem; e
- IV - outras atribuições compatíveis com a readaptação funcional.

§ 2º Homologa a readaptação funcional da servidora SOLENI DA SILVA referente ao período de 1º a 28 de outubro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena - RO, 29 de outubro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 63.509/2024**

HOMOLOGA A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DA  
SERVIDORA MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 981/2022,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A homologação da readaptação funcional, a partir de 29 de outubro de 2024 a 24 de março de 2025, da servidora MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS, matrícula 2301, detentora do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial VII, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Semed.

§ 1º O Setor de Recursos Humanos da Semed deverá efetuar e controlar a readaptação, de acordo com a avaliação e parecer expedido pela Junta Médica do Município - Ordem nº 797541 do Processo em referência, para:  
I - organizar os pedidos de materiais;  
II - executar as tarefas de auxílio, sendo: atividades de controle, organização, recepção, ordem em almoxarifado, distribuição de materiais e documentos nas unidades internas e demais atividades básicas, sob orientação da chefia; e  
III - executar outras tarefas correlatas com a readaptação funcional.

§ 2º Homologa a readaptação funcional da servidora MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS, referente ao período de 26 de setembro a 28 de outubro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 29 de outubro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 63.510/2024**

READAPTA A FUNÇÃO DA SERVIDORA LEIA  
RODRIGUES DE SOUZA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 4.601/2024,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A readaptação funcional, a partir de 29 de outubro de 2024 a 15 de março de 2025, da servidora LEIA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 9958, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Semed.

§ 1º O Setor de Recursos Humanos da Semed deverá efetuar e controlar a readaptação, de acordo com a avaliação e parecer expedido pela Junta Médica do Município - Ordem nº 790185 do Processo em referência, para:  
I - participar do planejamento global da Semed para promover o aperfeiçoamento do ensino;  
II - registrar em diários de classe e/ou fichas apropriadas atividades

realizadas no período escolar, com a finalidade de proceder à avaliação do desenvolvimento do curso, de forma eficiente e eficaz; e  
III - outras atribuições compatíveis com a readaptação funcional.

§ 2º Homologa a readaptação funcional da servidora LEIA RODRIGUES DE SOUZA referente ao período de 17 de setembro a 28 de outubro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 29 de outubro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 63.511/2024**

READAPTA A FUNÇÃO DA SERVIDORA CLEIDE MARIA  
FERREIRA DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 14.664/2022,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A readaptação funcional, a partir de 29 de outubro de 2024 a 29 de março de 2025, da servidora CLEIDE MARIA FERREIRA DA SILVA, matrícula 5444, detentora do cargo de provimento efetivo de Merendeira, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial VI, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º O Setor de Recursos Humanos da Semed deverá efetuar e controlar a readaptação, de acordo com a avaliação e parecer expedido pela Junta Médica do Município - Ordem nº 800428 do Processo em referência, para:  
I - verificar se os gêneros fornecidos para utilização correspondem à quantidade e as especificações das refeições a preparar;  
II - transmitir os pedidos de comida e bebida à cozinha; e  
III - executar outras tarefas correlatas com a readaptação funcional.

§ 2º Homologa a readaptação funcional da servidora CLEIDE MARIA FERREIRA DA SILVA referente ao período de 1º a 28 de outubro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 29 de outubro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 63.512/2024**

READAPTA A FUNÇÃO DA SERVIDORA JACI ANTONIO  
DE OLIVEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 11.671/2022,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A readaptação funcional, a partir de 29 de outubro de 2024 a 29 de março de 2025, da servidora JACI ANTONIO DE OLIVEIRA, matrícula 5325, detentora do cargo de provimento efetivo de Merendeira, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Semed.



§ 1º O Setor de Recursos Humanos da Semed deverá efetuar e controlar a readaptação, de acordo com a avaliação e parecer expedido pela Junta Médica do Município - Ordem nº 800513 do Processo em referência, para:  
I - auxiliar na execução de cardápios, incluindo serviços de dietas;  
II - transmitir os pedidos de comida e bebida à cozinha; e  
III - executar outras tarefas correlatas com a readaptação funcional.

§ 2º Homologa a readaptação funcional da servidora JACI ANTONIO DE OLIVEIRA referente ao período de 1º a 28 de outubro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 29 de outubro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 63.513/2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA CÉLIA PEREIRA DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 6º, art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 12.863/2024,

#### D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 8 de agosto de 2024, à servidora CÉLIA PEREIRA DA SILVA, matrícula 15685, detentora do cargo de provimento efetivo de Cuidadora de Alunos, grupo ocupacional ATA, classe D, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pela graduação em Serviço Social no percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso II e §§ 1º, 2º, 4º e 5º, II, do art. 48 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 29 de outubro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 63.514/2024

READAPTA A FUNÇÃO DA SERVIDORA MARLENE DE FATIMA NARCISO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 7.523/2022,

#### D E C R E T A:

Art. 1º A readaptação funcional, a partir de 29 de outubro de 2024 a 15 de março de 2025, da servidora MARLENE DE FATIMA NARCISO, matrícula 6033, detentora do cargo de provimento efetivo de Merendeira, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Semed.

§ 1º O Setor de Recursos Humanos da Semed deverá efetuar e controlar

a readaptação, de acordo com a avaliação e parecer expedido pela Junta Médica do Município - Ordem nº 785036 do Processo em referência.

§ 2º Homologa a readaptação funcional da servidora MARLENE DE FATIMA NARCISO referente ao período de 17 de setembro a 28 de outubro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 29 de outubro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 63.515/2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA MARIA ODETE DE OLIVEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 10.234/2024,

#### D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 21 de junho de 2024, à servidora MARIA ODETE DE OLIVEIRA, matrícula 4917, detentora do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial VI, lotada na Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, pela graduação em Pedagogia no percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "c" do inciso III e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 29 de outubro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 63.516/2024

NOMEIA CLARICE SANTOS DE LORENA PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 2459/2024/Semed - Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

#### D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, com efeitos retroativos a 24 de outubro de 2024, de CLARICE SANTOS DE LORENA para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL III - CPC-11, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 9.18, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 29 de outubro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 63.517/2024

NOMEIA ALEX DE OLIVEIRA PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 2463/2024/Semed - Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

#### D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, com efeitos retroativos a 25 de outubro de 2024, de ALEX DE OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO - CPC-4, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 29 de outubro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 63.518/2024

REVOGA A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR VALDEMIR DOS SANTOS DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENTE DE URBANIZAÇÃO E PROJETOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 680/2024/Semosp - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.741/2023,

#### D E C R E T A:

Art. 1º A revogação, a partir de 1º de novembro de 2024, da designação do servidor VALDEMIR DOS SANTOS, matrícula 2519, da função gratificada de ASSISTENTE DE URBANIZAÇÃO E PROJETOS - FG-5, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 29 de outubro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 63.519, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO NO VALOR DE R\$ 1.050.668,73 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal e artigo 21 da Lei nº 6.191 de 15 de dezembro de 2023 – LDO, e

CONSIDERANDO a necessidade do reforço orçamentário, visando dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Procuradoria Geral, em conformidade com as determinações e prazos judiciais e legais; e

CONSIDERANDO a necessidade do reforço orçamentário, visando o pagamento de tarifa por aditivo do Contrato de Financiamento nº 0552330-76/2021 – Programa FINISA, referente a obra de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e construção de calçadas; e

CONSIDERANDO ainda que, a aplicação viabilizará nossa política de governo, atendendo o interesse público e a redução do orçamento foi realizada com vistas a dar melhor aplicabilidade aos recursos públicos sem causar prejuízos ou interrupções de ações da Administração Municipal,

#### D E C R E T A:

Art. 1º Fica Remanejado no Orçamento-Programa a importância de R\$ 1.050.668,73 (um milhão, cinquenta mil, seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos) a seguir discriminadas:

Órgão: 02000 – Gabinete do Prefeito  
Unidade Orçamentária: 02002 – Procuradoria Geral do Município  
0406100440.002 – Cumprimento de Sentenças Judiciais  
3390.91.00.00 15000000 Sentenças Judiciais - Precatórios  
R\$ 1.000.000,00

Órgão: 09000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Unidade Orçamentária: 09001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
1545100492.261 – Realização de Obras e Serviços de Infraestrutura  
3390.39.00.00 15000000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica  
R\$ 50.668,73

TOTAL.....R\$ 1.050.668,73

Art. 2º Para dar cobertura ao Remanejamento previsto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminadas:

Órgão: 13000 – Secretaria Municipal de Planejamento  
Unidade Orçamentária: 13001 – Secretaria Municipal de Planejamento  
0412100032.107 – Manutenção das Atividades da SEMPLAN  
3390.39.00.00 15000000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica  
R\$ 50.668,73

Órgão: 99000 – Reserva de Contingência  
Unidade Orçamentária: 99099 – Reserva de Contingência  
9999999999.999 – Reserva de Contingência  
9999.99.00.00 15000000 Reserva de Contingência  
R\$ 1.000.000,00

TOTAL.....R\$ 1.050.668,73

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 29 de outubro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 63.520/2024**

PRORROGA O PRAZO PREVISTO NO DECRETO Nº 62.826, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Ordem nº 816446 no Processo Administrativo Eletrônico nº 19.512/2023,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A prorrogação do prazo previsto no Decreto nº 62.826, de 14 de junho de 2024, que instituiu a Comissão Especial de Digitalização dos Documentos Fiscais do Cadastro Imobiliário Ativo da Secretaria Municipal de Fazenda, no período de 1º de novembro a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 29 de outubro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 63.521/2024**

READAPTA A FUNÇÃO DO SERVIDOR EDMAR DOS SANTOS PEREIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 5.732/2022,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A readaptação funcional, a partir de 29 de outubro de 2024 a 19 de abril de 2025, do servidor EDMAR DOS SANTOS PEREIRA, matrícula 4443, detentor do cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial VIII, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento - Semplan.

§ 1º O Setor de Recursos Humanos da Semplan deverá efetuar e controlar a readaptação, de acordo com a avaliação e parecer expedido pela Junta Médica do Município - Ordem nº 825823 do Processo em referência.

§ 2º Homologa a readaptação funcional do servidor EDMAR DOS SANTOS PEREIRA referente ao período de 22 a 28 de outubro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 29 de outubro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 63.522/2024**

EXONERA A SERVIDORA CARMEM PACHECO DUTRA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 17.514/2024,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração, a pedido e com efeitos retroativos a 16 de outubro de 2024, da servidora CARMEM PACHECO DUTRA, matrícula 16706, do cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL II - CPC-10, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 29 de outubro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 63.523/2024**

NOMEIA ADRIANA JUSTIMIANO DA CUNHA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 553/2024/Semus - Processo Administrativo nº 1.375/2024,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de ADRIANA JUSTIMIANO DA CUNHA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL II - CPC-10, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 29 de outubro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 63.524/2024**

EXONERA A SERVIDORA NUBIA PATRICIA ALMEIDA COSTA TOGNION DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 556/2024/Semus - Processo Administrativo Eletrônico nº 1375/2024,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração, a partir de 30 de outubro de 2024, da servidora NUBIA PATRICIA ALMEIDA COSTA TOGNION, matrícula 16808, do cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL I - CPC-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.



Vilhena - RO, 29 de outubro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 63.525/2024

NOMEIA ROSÂNGELA MARIA GRÉGIO BERÇA PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 556/2024/Semus - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.375/2024,

#### D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 30 de outubro de 2024, de ROSÂNGELA MARIA GRÉGIO BERÇA para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL I - CPC-8, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 29 de outubro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### PORTARIA Nº 3.602/2024

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 3.512, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96, e

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Memorando nº 125/2024/C.E.S.P.D./PMV da Presidente da Comissão de Sindicância, no Processo Eletrônico nº 13.154/2024,

#### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 3.512, de 16 de agosto de 2024, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 16 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos retroativos a 16 de outubro.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena-RO, 29 de outubro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
Prefeito

#### PORTARIA Nº 3.603/2024

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 3.518, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96, e

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Memorando nº 128/2024/C.E.S.P.D./PMV da Presidente da Comissão de Sindicância, no Processo Eletrônico nº 4.778/2024,

#### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 3.518, de 23 de agosto de 2024, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 23 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos retroativos a 23 de outubro.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena-RO, 29 de outubro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
Prefeito

#### PORTARIA Nº 3.604/2024

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 3.516, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96, e

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Memorando nº 127/2024/C.E.S.P.D./PMV da Presidente da Comissão de Sindicância, no Processo Eletrônico nº 19.956/2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 3.516 de 22 de agosto de 2024, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 22 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos retroativos a 22 de outubro.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena-RO, 29 de outubro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
Prefeito

#### PORTARIA Nº 3.605/2024

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 3.517, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96, e

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Memorando nº 126/2024/C.E.S.P.D./PMV da Presidente da Comissão de Sindicância, no Processo Eletrônico nº 10.706/2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 3.517 de 22 de agosto de 2024, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 22 de outubro de

2024.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos retroativos a 22 de outubro.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena-RO, 29 de outubro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
Prefeito

## CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

### ADENDO MODIFICADOR I PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024/PMV PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13446/2024/SEMAD

A Prefeitura de Vilhena, por meio da CL (Decreto 62.096/2024), torna público aos interessados que houve alteração na data do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a Formação de SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO para futura aquisição de Alimentação Pronta acondicionada em embalagem tipo “Marmitex” peso mínimo 700g cada, para atender as demandas das secretaria/setores da Prefeitura Municipal de Vilhena/RO conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado na íntegra nos sites [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e <https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/>. Fica reagendada a sessão pública de abertura para o dia 12/11/2024 às 09h30min (horário de Brasília – DF), no endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 29 de outubro de 2024.

ELIAMAR MOREIRA DA SILVA PARDIM  
Pregoeira Oficial

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 541/2024/SEMAD

#### DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando o art. 155 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

Considerando o memorando nº 27/2024/SEMUS/Convênios/Compras, disposto no processo eletrônico nº 16.205/2024

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 155 da Lei Complementar nº. 007, de 24 de outubro de 1996, para apurar os fatos que seguem:

Parágrafo Único: Apurar possível conduta irregular da servidora V.L.do.N., conforme o relatado no memorando nº 27/2024/SEMUS/Convênios/Compras e anexos, datado de 02 de outubro de 2024.

**Art. 2º** A Comissão de Sindicância será composta pelos servidores:

Presidente: Gustavo Alles Tesser - 12053

Membros: Alesandra Jaqueline dos Reis - 6478

Eduardo Portela da Silva - 6650

Valdinete Nunes de Souza – 7866

**Art. 3º** A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa expressa e devidamente fundamentada.

**Art. 4º** A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo à autoridade que determinou a instauração da sindicância, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados do término da instrução processual.

**Art. 5º** Os servidores designados para compor a Comissão de Sindicância deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e contraditório, assegurando o amplo direito de defesa dos envolvidos.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 29 de outubro de 2024.

Bruno Cristiano Neves Stedile  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

## JUNTA MÉDICA

### PORTARIA N.º 535/2024/JUNTA MÉDICA

#### DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR SANDRA BEATTO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 60 dias, ao servidor SANDRA BEATTO, matrícula 7387, efetivo no cargo de Auxiliar de Enfermagem.

**Art. 2º** O benefício que trata esta Portaria será concedido no período de 19 de outubro de 2024 com termino em 17 de dezembro de 2024, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 9260/2024.

**Art. 3º** Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá entrar em contato com a Junta Médica para agendamento de nova perícia.

**Art. 4º** Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.  
Vilhena/RO, 25 de outubro de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

### PORTARIA N.º 536/2024/JUNTA MÉDICA

#### DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR CLAUDIANA HELENA PASINATO COELHO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 90 dias ao servidor CLAUDIANA HELENA PASINATO COELHO, matrícula 2447, efetivo no cargo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido a partir de 25 de outubro de 2024 com término em 22 de janeiro de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 12573/2022.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, a servidora ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá entrar em contato com a Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, a servidora deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar a partir de 25 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.  
Vilhena/RO, 25 de outubro de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

**PORTARIA N.º 539/2024/JUNTA MÉDICA**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR LORENA MOREIRA ALVES MARTINS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

## RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 60 dias, ao servidor LORENA MOREIRA ALVES MARTINS, matrícula 10713, efetivo no cargo de Assistente Social.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 18 de outubro de 2024 a 16 de dezembro de 2024, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 4217/2022.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá entrar em contato com a Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.  
Vilhena-RO, 25 de outubro de 2024

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

**PORTARIA N.º 541/2024/JUNTA MÉDICA**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR ANA LUCIA LIMA DOS SANTOS PEREIRA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

## RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 30 dias ao servidor ANA LUCIA LIMA DOS SANTOS PEREIRA, matrícula 7144, efetivo no cargo de Orientador educacional.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 23 de outubro de 2024 com término em 21 de novembro de 2024, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 2467/2022.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá apresentar novo laudo do médico assistente na Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 23 de outubro 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.  
Vilhena/RO, 25 de outubro de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

**PORTARIA N.º 544/2024/JUNTA MÉDICA**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR KEISY ANNY NOGUEIRA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

## RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 45 dias ao servidor KEISY ANNY NOGUEIRA, matrícula 7726, efetivo no cargo de Agente Administrativo.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 20 de outubro de 2024 com término em 03 de dezembro de 2024, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 2414/2022.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, ao servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá entrar em contato com a Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus

efeitos retroagem a 20 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.  
Vilhena-RO, 25 de outubro de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

#### PORTARIA N.º 545/2024/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR ALINE ANDRESSA MORAES REIS BRESSANINI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 90 dias ao servidor ALINE ANDRESSA MORAES REIS BRESSANINI, matrícula 14238, efetivo no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 27 de outubro de 2024 com termino em 24 de janeiro de 2024, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 7307/2022.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá entrar em contato com a Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar a partir de 27 de outubro 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.  
Vilhena/RO, 25 de outubro de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

#### PORTARIA N.º 538/2024/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR NILCE ZANCO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde por um período de 30 dias ao servidor NILCE ZANCO, matrícula 10330, efetivo no cargo de Técnico em enfermagem.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 19 de outubro de 2024 com termino em 17 de novembro de 2024,

conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 532/2022.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá entrar em contato com a na Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem 19 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.  
Vilhena-RO, 25 de outubro de 2024

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

### SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

#### EXTRATO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2024/SEMAGRI

OBJETO: Processo Administrativo nº 9168/2024/SEMAGRI, para contratação por tempo determinado de Agentes de Inspeção Sanitária e Médico Veterinário, fazendo atender necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, atendendo aos princípios da impessoalidade, da legalidade e da publicidade dos atos da administração pública, através da Comissão Especial Específica designada pelo Decreto nº 62.706/2024, conforme edital 001/2024/SEMAGRI torna pública a data da prova teórica: 10/11/2024 com início as 08:00hrs local: Escola Professora Cleonice Batista de Jesus localizada: Rua Josias Antônio da Silva nº 1415, Jardim das Oliveiras, Setor 19, CEP: 76980-634 O edital, erratas com as devidas datas e todos os seus anexos encontram-se disponível para consulta, no site do município <https://www.vilhena.ro.gov.br/>

Publique-se:

Vilhena-RO, 29 de outubro de 2024.

Nayra de Almeida Andrade  
Presidente da Comissão  
Decreto nº 63.461/2023

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2024/PMV PROCESSO ADMINISTRATIVO 8789/2024

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 8789/2024/SEMUS, destinado a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (equipamento de processamento de dados, mobiliários e equipamentos hospitalares), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - Unidade de Atenção Especializada em Saúde □ Laboratório Municipal João Luiz da Silva CNES nº 2789469, referente ao Pregão Eletrônico nº 77/2024/PMV e Ata de Sessão Pública do Pregão designada pelo Decreto nº 62.096/2024, Parecer Jurídico nº 741/PGM/2024, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão de Licitação e considerando que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGO o julgamento e adjudicação proferida conforme segue:

Em favor das empresas conforme segue:

RC Licitações Ltda - CNPJ nº 49.255.881/0001-80 o item 01 com o valor total de R\$ 8.160,00 (oito mil cento e sessenta reais);

Impol Comércio Serviços e Representações Ltda – CNPJ nº 15.335.703/0001-48 os itens 03 e 04 com o valor total de R\$ 4.475,00 (quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais);

Itapemed Importadora e Exportadora de Equipamentos Hospitalares Ltda – CNPJ nº 54.322.844/0001/88 o item 05 com o valor total de R\$ 4.415,00 (quatro mil quatrocentos e quinze reais);

Sou Mais Saúde Comércio de Equipamentos Médicos Ltda – CNPJ nº 34.380.863/0001-53 o item 06 com o valor total de R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais);

América Comércio, Importação e Exportação Ltda – CNPJ nº 84.558.808/0001-89 o item 07 com o valor total de R\$ 3.329,90 (três mil trezentos e vinte e nove reais e noventa centavos);

BC Odontologia Ltda – CNPJ nº 33.164.783/0002-89 os itens 08 e 10 com o valor total de R\$ 4.496,00 (quatro mil quatrocentos e noventa e seis reais);

Forttech Soluções Ltda – CNPJ nº 47.199.093/0001-99 o item 09 com o valor total de R\$ 4.839,98 (quatro mil oitocentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos).

Valor Total a Homologar: R\$ 32.705,88 (trinta e dois mil setecentos e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Publique-se, 29 de outubro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 192/SEMUS/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ELIANE SILVA MACHADO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que a servidora faz jus ao 3º quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 1.807/2022 sob ID 693744;

Considerando a deliberação da chefia imediata favorável para o usufruto do 3º quinquênio;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ELIANE SILVA MACHADO, detentora do Cargo Auxiliar de Enfermagem, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Técnico – ANT, Classe “B”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 01/11/2024 a 29/01/2025 – 90 (noventa) dias referente ao 3º (terceiro) quinquênio conforme Processo Administrativo Digital nº 1.807/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, RO, 29 de outubro de 2024.

WAGNER WASCZUK BORGES  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 60.332/2023

#### PORTARIA Nº193/2024.

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 152, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O Secretário Municipal de Saúde, do município de Vilhena – Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96, e

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Memorando nº 123/2024/C.E.S.P.D/PMV da Presidente da Comissão de Sindicância (decreto nº 60.958/2023), no Processo Eletrônico nº 22.307/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 152, de 16 de agosto de 2024, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 18 de outubro de 2024.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Vilhena – RO, 29 de outubro de 2024.

WAGNER WASCZUK BORGES  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 60.332/2023

#### PORTARIA Nº194/2024.

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 135, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

O Secretário Municipal de Saúde, do município de Vilhena – Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96, e

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Memorando nº 110/2024/C.E.S.P.D/PMV do Presidente da Comissão de Sindicância (decreto nº 62.721/2024), no Processo Eletrônico nº 7186/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 135, de 02 de agosto de 2024, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 24 de agosto de 2024.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Vilhena – RO, 29 de outubro de 2024.

WAGNER WASCZUK BORGES  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 60.332/2023

### PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS

#### AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 015/2024.

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Aparecida da Silva, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de Serviço de Comunicação em Geral/Sonorização. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua Arlindo Rebelatto, nº 6344, Setor 23, no horário de 07h00min às 17h00min. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 04 de novembro de 2024, pontualmente as 11h:00min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 29 de novembro de 2024.

Presidente do Conselho Escolar  
Alecçandra Toledo

**EXECUTIVO**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR  
Prefeito

APARECIDO DONADONI  
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER  
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES  
Controladoria Geral do Município - CGM

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA  
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

RENATO DE BARROS MONTEIRO  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO  
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

RICARDO DE LIMA  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA  
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

**LEGISLATIVO**

TONINHO DA CERON  
Partido: DEM

CLERIDA ALVES  
Partido: AVANTE

DHONATAN PAGANI  
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO  
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES  
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD  
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO  
Partido: PODE

SAMIR ALI  
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA  
Partido: PROS

ZÉ DUDA  
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA  
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA  
Partido: PSD

WILSON TABALIPA  
Partido: PV

**MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024**

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Zezinho da Disagua

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Pedrinho Sanches

**MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretaria Municipal de Administração  
TI

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL  
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

**ASSINATURA DO EXECUTIVO****ASSINATURA DO LEGISLATIVO**